



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ROTEADORES ACCESS POINT DE ALTO DESEMPENHO, MONTÁVEL EM TETO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SALAS, PLENÁRIO E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a é de suma importância a aquisição desses equipamentos que servirá para o bom andamento dos trabalhos, uma vez que visa proporcionar aos servidores os meios necessários para realização de suas tarefas diárias, aumentando, desta forma, a produtividade e, conseqüentemente, a melhor qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a aquisição dos equipamentos de informática visa suprir necessidades e o atendimento das demandas da Câmara Municipal, em razão da insuficiência de software próprio, bem as questões de relevância e alta especificidade para salvaguardar o melhor interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido. Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Empresa, especializada para o fornecimento do produto, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto para atender a esta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda que é de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário e ainda que o



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



preço de mercado verificado evidencia-se a vantajosidade da contratação do fornecimento do produto através da Empresa **INFOTEC TECNOLOGIA EIRELI-ME** que apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para o fornecimento do produto, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO finalmente que o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **INFOTEC TECNOLOGIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.401.858/0001-78, com sede na Rua 11, nº 342, Setor Santos Dumont, Itumbiara-GO., Cep: 75.530-320., no valor de **R\$ 15.500,00** (Quinze Mil e Quinhentos Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 02 de Maio de 2023.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação